



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

*Mariana*

TERMO ADITIVO Contrato 314/2017

**DÉCIMO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (VALENET).**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, a empresa **COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (VALENET)**, inscrita no CNPJ nº 05.684.180/0001-91 e Inscrição Estadual nº 317.245511.00-95, com sede na Rua Água Santa, nº 450, subsolo, sala 01, bairro Centro, Itabira/MG, CEP 35.900-009, neste ato representado pelo sócio Emerson Martins dos Reis, portador do CPF nº 816.184.926-91, doravante denominados respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 314/2017, submetido ao procedimento de licitação na modalidade de **PREGÃO PRG nº 090/2017 - PRC 201/2017**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE TELECOMUNICAÇÕES DESTINADA À INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIANA, sob as condições seguintes:

## Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer o preço dos serviços continuados constantes do objeto do Contrato nº 314/2017 em, aproximadamente 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento), conforme art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

## Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o acréscimo dos serviços em R\$ 219,90 (duzentos e dezenove reais e noventa centavos) mensais, o valor mensal total do contrato originário passará a ser de **R\$ 10.510,18 (dez mil quinhentos e dez reais e dezoito centavos)**.

## Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 132**


## Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 16 de novembro de 2021.

  
**Juliano Vasconcelos Gonçalves**  
Prefeito Municipal em Exercício

  
**Danilo Brito das Dores** e  
Sec. Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
**Emerson Martins dos Reis**  
Companhia Itabirana de Telecomunicações Ltda. (VALENET)  
CONTRATADA

Testemunhas: 1) Uma Paula V. Simões 2) \_\_\_\_\_  
CPF. 12642414012